



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DA VEREADORA ADRIANA GUIMARÃES MACHADO

EMENDA ADITIVA N°. ____/2025 AO PROJETO DE LEI N°. 029/2025. A Vereadora Adriana Guimarães Machado, no uso de suas atribuições legais, com esse e na forma do art. 155, IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aracruz, Estado do Espírito Santo apresenta EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei n°. 029/2025.

Art. 1°. A presente emenda renumera os dispositivos finais do Projeto de Lei nº 029/2025, para inclusão do art. 4º, renumerando o artigo final

A execução das ações previstas nesta Lei observará a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, nos termos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.

Aracruz/ES, 22 de setembro de 2025.

Adriana Guimarães Machado
Vereadora - MDB

JUSTIFICATIVA





Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A inclusão é necessária para resguardar o princípio da responsabilidade fiscal, previsto no art. 167, II, CF/88 e, art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000, evitando a criação de obrigações sem a devida previsão orçamentária.

Trata-se de medida de prudência fiscal e de conformidade administrativa.

Assim, submeto a presente emenda aos nobres pares para avaliação.

Aracruz/ES, 22 de setembro de 2025.

Adriana Guimarães Machado

Vereadora - MDB

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340034003900350035003A005000

Assinado eletronicamente por **ADRIANA GUIMARÃES MACHADO** em 22/09/2025 17:40

Checksum: **077B57E1D8B4B2A62F1433D1CF31F1CB2626826CC54DB6398152039CEA35D6EB**



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340034003900350035003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.